



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 12.800.020,00 (doze milhões, oitocentos mil e vinte reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/756  
Valor: R\$ 11.485.363,20

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/757  
Valor: R\$ 1.314.656,80

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de agosto de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 049/2022**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 12.800.020,00 (doze milhões, oitocentos mil e vinte reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis e na Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, respectivamente.

A presente suplementação refere-se ao Convênio 2022TR001487, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Itajaí. Este Convênio visa a transferência de recursos financeiros para a execução que tem por objeto: a implantação de um sistema viário de deslocamento de tráfego entre a rua Silvestro Moser e a rua Poeta Bento Nascimento; a implantação de um retorno de quadra na avenida Dr. Reinaldo Schmithausen; e a implantação de trecho da via perimetral do Ribeirão da Murta, no bairro Cordeiros.

A suplementação pleiteada será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (Transferência de Convênio - Estado).

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município